

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
NO REINO UNIDO DA GRÃ BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

PASSAPORTE NACIONAL ORDINÁRIO
- PEDIDO DE REEMISSÃO POR -
- CADUCIDADE, DESTRUÇÃO, FURTO OU PERDA -

A Reemissão de Passaportes não tem expediente de urgência. O processo de reemissão de passaporte pode levar um período de um (1) a seis (6) meses, salvo dificuldades não previstas.

REQUISITOS

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO/A REQUERENTE

O pedido de reemissão de Passaporte é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

1. **Carta do/a requerente** dirigida ao Consulado Geral da República de Angola no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte ([minuta](#)).
2. **Carta do/a requerente** dirigida aos Serviços de Migração e Estrangeiros de Angola (SME) ([minuta](#)).
3. **Formulário** do Pedido de Passaporte (disponível nos guichets do Consulado Geral).

NOTA: O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO COM TINTA PRETA, LETRA DE IMPRENSA (UMA LETRA EM CADA QUADRADO) E SEM ERROS NEM RASURAS. A ASSINATURA DO FORMULÁRIO E DAS CARTAS DEVE SER FEITA NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO CONSULAR.

4. Passaporte Antigo

NOTA: Fotocopiar somente as páginas do passaporte (página 2 e 3 - 32 e 33)

5. **Documento Angolano** - Pode apresentar um (apenas um) dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade válido.

NOTA: OS BILHETES DE IDENTIDADE ANTIGOS NÃO SÃO ACEITES, EXCEPTO OS VITALÍCIOS.

- Assento de Nascimento emitido em Angola, visado pela Direcção Nacional de Registos e Notariado (Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos de Angola) e autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX).

6. **Cartão de Inscrição Consular** com validade mínima de seis (6) meses.

NOTA: O CARTÃO CONSULAR PODE SER FEITO NO MESMO ACTO DO PEDIDO DE PASSAPORTE.

7. **Três (3) Fotografias**, tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos 3 meses e sem óculos escuros (salvo por recomendação médica comprovada). As fotografias dos requerentes do sexo masculino também não deverão ter brincos, tranças ou crista.

8. **Declaração Escolar ou de Emprego**

Caso seja desempregado/doméstica/reformado, preencher respectiva declaração ([minuta](#)).

9. **Comprovativo de Endereço** - Pode apresentar um (apenas um) dos seguintes documentos:

- Factura de água, electricidade ou gás.
- Carta do *Council Tax*.
- Carta de Condução Britânica.
- Extracto Bancário.

10. Comprovativo de Estatuto Legal no Reino Unido - Pode apresentar um dos seguintes documentos:

- Passaporte de um dos países da União Europeia;
- Autorização de residência/permanência no Reino Unido.

PARA MENOR DE IDADE (menos de 18 anos)

Deverão ser apresentados os documentos acima referidos de um dos progenitores (pai ou mãe) ou tutor legal do/a menor e os seguintes documentos do/a menor:

1) Documento Angolano – Pode apresentar um (apenas um) dos seguintes documentos:

- Cédula Pessoal.
- Bilhete de Identidade válido.
- Assento de Nascimento emitido em Angola, visado pela Direcção Nacional de Registos e Notariado (Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos de Angola) e autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX).

2) Inscrição Consular com validade mínima de seis (6) meses.

3) Passaporte Antigo.

NOTA: Fotocopiar somente as páginas do Passaporte (página 2 e 3 - 32 e 33)

4) Termo de Responsabilidade feito por um dos progenitores ou tutor legal e assinado na presença do funcionário consular (minuta).

5) Três (3) Fotografias, tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos 3 meses.

6) Carta da Instituição Escolar.

7) **Comprovativo de Endereço** – Para além dos documentos acima referidos para comprovar o endereço do/s progenitor/es ou tutor legal, pode também apresentar a carta do *Child Tax Credit* ou *Child Benefit*.

8) **Comprovativo de Estatuto Legal no Reino Unido** - Pode apresentar um dos seguintes documentos:

- Passaporte de um dos países da União Europeia.
- Autorização de residência /permanência no Reino Unido.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

EMOLUMENTOS

REEMISSÃO APÓS CADUCIDADE, DESTRUIÇÃO, FURTO OU PERDA:

Passaporte: £65.00 (Sessenta e Cinco Libras).

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

- 1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.
São aceites os seguintes cartões bancários: Visa, Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro, Discover e Diners Club International.
- 2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:
Banco: LLOYDS BANK
Sort Code: 30-93-84
Account Number: 24558260
Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc)
- 3) Sistema IBAN para pagamentos internacionais, usando os seguintes dados:
IBAN: GB17 LOYD 3093 8424 5582 60
SWIFBIC: LOYDGB21055
Branch: LDN OXFORD ST 399
Receiver Name: The Consulate General of the Republic of Angola – Consular Emoluments
Receiver Address: 46 Bedford Square, London WC1B 3DP, United Kingdom

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
POR FAVOR CERTIFIQUE QUE EFECTUA O PAGAMENTO COM A QUANTIA CORRECTA.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
POR FAVOR MANTENHA UMA CÓPIA DO MESMO.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

21 Bedford Avenue, London WC1B 3AS.

O horário de atendimento é o seguinte:

Entrega de documentos:

Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 09:45 às 12:15.

Levantamento de documentos:

Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 14:00 às 15:00.

